

MUNICÍPIO DE JACUÍ - MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 99884000

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.709 de 10/04/2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO DE JACUÍ - MG EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, V- a da Lei Orgânica Municipal de 17/03/1990, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais), atendendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

10-SAÚDE

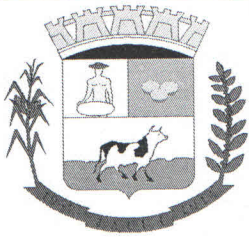
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

**2110. MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONVENIO UFEMG ESTAGIARIOS
RECURSOS PRÓPRIOS**

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento ao crédito adicional que trata o art. 1º da presente Lei são os provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE JACUÍ - MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 99884000

Fax (35) 3593-1250

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1.001 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

1.027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Ficha: 425 - 449052 EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE - CONVENIO

Fonte de destinação de recursos R\$ 25.200,00

TOTAL R\$ 25.200,00

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado conforme o art. 1º desta lei será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jacuí, 10 de Abril de 2.015.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

Recebi em: 15/04/2015

Ass: [Assinatura]

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.709</u> , de <u>10/04/2015</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>28</u> de <u>Abril</u> de <u>2015</u>	
<u>[Assinatura]</u>	

Osório Batista da Silva
Presidente